DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1776** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Resoluções 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público nº 01/2023, admitidas no mês de novembro de 2025, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 1º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Aparecida Radighieri	Merendeira	06/11/2025	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Viviane Carneiro Delfino	Auxiliar de Serviços	17/11/2025	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 24 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

@prefeituragalia | gabinete@galia.sp.gov.br
www.galia.sp.gov.br | 14 3274 9020
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Elisa Gabriela Ferreira da Silva**, admitida em 12/11/2024, no cargo de Auxiliar de Serviços, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2023 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 4.336/25, e apuração da nota da **Fase II – 2º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 85,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos.

É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 25 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiaveli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público nº 01/2023, admitidos no mês de abril de 2025, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 2º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Ester De Souza E Souza	Merendeira	22/04/2025	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Estelita Bernardes Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços	15/04/2025	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Vanessa Terassi Lopes	Auxiliar de Serviços	15/04/2025	Portaria nº. 4.332/25	**85,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 24 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Cimareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público nº 01/2023, admitidos no mês de fevereiro de 2025, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 2º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Heder Ferreira	Auxiliar de Serviços	24/02/2025	Portaria nº. 4.332/25	**72,5**
Juliana Fodra da Silva	Terapeuta Ocupacional	17/02/2025	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Liciana Musseli	Auxiliar de Serviços	03/02/2025	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Simone Nunes Cicotoste Martins	Psicóloga	11/02/2025	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 24 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público nº 01/2023, admitidos nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 3º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Ana Leticia Nicolau dos Santos Ferreira	Gari	18/11/2024	Portaria nº. 4.332/25	**65,0**
Sara Braga Negreiros Jeronimo	Merendeira	19/09/2024	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Sidnei Henrique Alonge	Motorista	21/10/2024	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 24 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que a empregada pública municipal relacionada abaixo, aprovada em Concurso Público 01/2023, admitida no mês de maio de 2024, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 4º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obteve a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Andreia de Jesus Pereira Briqueze	Auxiliar de Serviços	02/05/2024	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, a empregada supracitada **foi considerada APROVADA**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**.

Gália, 24 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público nº 01/2019, admitidas no mês de fevereiro/2023, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 6º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Francis Leia Veronezi dos Reis	Professor Educ. Básica Docência	01/02/2023	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Leticia Regina Marques Ambrozevicius	Professor Educ. Básica Docência	15/02/2023	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 24 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público nº 01/2019, admitidas no mês de março/2023, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 6º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Marilia Lucy Gomes Ottonicar	Professor Educ. Básica Docência	01/03/2023	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**
Vanessa de Fátima Anzolin Boaro	Professor Educ. Básica Docência	01/03/2023	Portaria nº. 4.332/25	**80,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 24 de agosto de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS
AGOSTO/2026

CONTRATO Nº 023/26
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA MARIANE CABRERA BOCARDE MOTTA
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cirurgião Dentista, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Estratégia Saúde da Família do município de Gália/SP.
VALOR R$ 56.313,12 (cinquenta e seis mil trezentos e treze reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA 27/08/2026
VIGÊNCIA De 27/08/2026 a 27/04/2027
LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 015/2026

EXTRATO DE ADITAMENTOS
AGOSTO/2026

ADITIVO Nº 040/26
CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 048/2025 de prestação de serviços de locação de equipamento de suporte ventilatório – ventilador pulmonar Astral 150, da Resmed, com base aquecida e nobreak, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata do equipamento em caso de falha, garantia de assistência técnica por todo o período da contratação e fornecimento dos acessórios compatíveis para o perfeito funcionamento do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de agosto de 2027 e reajustado o valor do contrato pelo INPC (3,962910 %), passando para R$ 2.786,21 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula sétima do instrumento contratual original.
DATA DA ASSINATURA 03/08/2026

ADITIVO Nº 041/26
CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA ANA PAULA MEDEIROS
OBJETO Altera o itinerário e a quilometragem da linha de transporte escolar percorrida diariamente pela CONTRATADA de 98 km/diários para 122 km/diários, em razão da inclusão de alunos residentes na Fazenda Itapuã, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula terceira do contrato em questão.
DATA DA ASSINATURA 04/08/2026

ADITIVO Nº 042/26
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA SUPER SONIC DO BRASIL LTDA.
OBJETO Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025, por mais 1 (um) ano, a partir de 11/08/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 2.3 da referida ARP, bem como a renova os quantitativos registrados
DATA DA ASSINATURA 07/08/2026

ADITIVO Nº 043/26
CONTRATO Nº 052/2025
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA GALHARDO & CANALES LTDA.
OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 052/2025 de contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, destinadas ao programa Brasil Sorridente, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de agosto de 2027 e reajusta o valor do contrato pelo INPC (3,962910%), passando o valor unitário da prótese para R$ 436,64 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global para R$ 73.355,52 (setenta e três reais e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante nas cláusulas quinta (5.9) e sexta (6.1) do instrumento contratual original.
DATA DA ASSINATURA 07/08/2026

ADITIVO Nº 044/26
CONTRATO Nº 053/2025
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA LIFE TECNOLOGIA

LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 053/2025 de prestação dos serviços de videomonitoramento em vias e prédios públicos do município de Gália/SP, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de agosto de 2027 e reajusta o valor do contrato pelo INPC (4,317110%), passando o valor global para R$ 99.935,75 (noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante nas cláusulas quinta (5.9) e sexta (6.1) do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 13/08/2026

ADITIVO Nº 045/26

CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA.

OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 055/2025 de prestação de serviços de saúde no âmbito da atenção básica à população privada de liberdade nas Penitenciárias I do município de Gália/SP, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de agosto de 2027 e reajusta o valor do contrato pelo INPC (4,317110%), passando o valor global para R$ 331.519,68 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal para R$ 27.626,64 (vinte sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante nas cláusulas quinta (5.9) e sexta (6.1) do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 27/08/2026

ADITIVO Nº 046/26

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA TUPAN GASES LTDA.

OBJETO Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2025, por mais 1 (um) ano, a partir de 01/09/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 2.3 da referida ARP, bem como renova os quantitativos registrados.

DATA DA ASSINATURA 27/08/2026

ADITIVO Nº 047/26

CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO JOSÉ ROBERTO EMILIANO

OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 059/25 de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 01/09/2027 e reajusta o valor do contrato pelo INPC (4,317110%), passando para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o quilômetro rodado, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula sétima do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 27/08/2026

ADITIVO Nº 048/26

CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA JULIANA PAULA NARDELLO LTDA

OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 060/2025 de prestação de serviços fonoaudiologia para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Gália/SP, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de setembro de 2027 e reajusta o valor do contrato pelo INPC (4,317110%), passando o valor global para R$ 70.101,12 (setenta mil cento e um reais doze centavos)., em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante nas cláusulas quinta (5.9) e sexta (6.1) do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 27/08/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
AGOSTO/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

Contratada: RENAN PEREIRA ZAMBIANQUI
CNPJ nº: 36.264.429/0001-33
Data da assinatura: 04/08/2026
Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em nebulização com nebulizador motorizado portátil, para atuar no trabalho de preparação do imóvel (facilitador) e aplicação de inseticida (aplicador) em imóveis situados em área de transmissão de arboviroses.
Valor: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º26, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

acrescenta o § 2.º no art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, e dá outras providências

O **Vereador RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO**, Exmo. **Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferiras por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Gália/SP aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:**

At. 1.º - O **art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP** passa a vigorar acrescido do seguinte **§ 2.º**:

Art. 218 – [...]

[...]

§ 2.º - Os Requerimentos Parlamentares dirigidos tanto ao Prefeito Municipal, quanto às demais autoridades municipais, cujo teor requisite informações e/ou cópias de documentos atinentes à Administração Municipal, serão encaminhadas pela Presidência da Mesa Diretora independentemente de prévia votação do Plenário.

Art. 2.º - O **parágrafo-único do art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP** passa a ser renumerado como **§ 1.º**.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **inciso VIII do art. 218 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho
Presidente da CMG/SP
José Augusto da Silva
1.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.

João Sardi Junior
Diretor Jurídico

.....